

DECRETO Nº 26.269

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal citado abaixo, os acréscimos pecuniários calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, no percentual conforme a seguir:

- *Francisco Pereira de Souza - Mat. 1145 (cinquenta por cento).*

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelo servidor no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda de seu setor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5134 de 12/07/2016